

## **LEI Nº 5374/2009**

Dispõe sobre a divulgação na página da Prefeitura Municipal, na internet, do “Portal da Transparência” e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul divulgará, em sua página oficial, principal, na internet, a relação dos servidores ocupantes de cargos em comissão e de funções gratificadas.

Parágrafo único. Nas funções gratificadas mencionadas no *caput* do artigo anterior, estarão incluídas aquelas despendidas com servidores públicos designados, individualmente ou em comissão, para o exercício de trabalho de caráter excepcional, para secretariar trabalhos de órgãos colegiados vinculado ao Poder Executivo, para participar em Comissões, Conselhos Municipais, Juntas Administrativas, Tomada de Contas Especial ou outra atividade pela qual perfaça remuneração adicional.

Art. 2º. A divulgação ocorrerá na internet, na página oficial, principal, da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, através de ícone próprio denominado “Portal da Transparência”, que conterà os seguintes aspectos:

I – o nome completo do servidor ocupante do cargo descrito no artigo 1º;

II – a denominação do cargo exercido;

III - o respectivo grau de instrução;

IV – a jornada de trabalho;

V – o valor da remuneração respectiva.

Art. 3º. A relação a que se refere a presente lei abrangerá todos os órgãos da administração municipal direta e indireta, incluídas as entidades, empresas de economia mista, autarquias, fundações e órgãos com vinculação especial.

Art. 4º. A disposição das informações atenderá ao organograma da Administração Pública Municipal, observada sua divisão por órgão, por provimento e função, nos termos dispostos e exemplificados nos anexos I, II e III, da presente lei.

Art. 5º. Os dados constantes das relações incluídas no “Portal da Transparência”, na página oficial, principal, da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, serão revistos e atualizados quando da promoção de qualquer alteração.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 20 de outubro de 2009.

**JEAN CARLO LEUTPRECHT**  
Presidente

( TABELA ANEXO I )

**Cargos - Comissionados**

<b>Nome Completo</b>	<b>Nomenclatura do Cargo</b>	<b>Secretaria Subordinada</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Grau de Instrução</b>	<b>Remuneração</b>

**EXEMPLO:**

**Secretaria de Obras**

<b>Nome Completo</b>	<b>Nomenclatura do Cargo</b>	<b>Secretaria Subordinada</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Grau de Instrução</b>	<b>Remuneração</b>

**Gabinete Prefeito**

<b>Nome Completo</b>	<b>Nomenclatura do Cargo</b>	<b>Secretaria Subordinada</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Grau de Instrução</b>	<b>Remuneração</b>

**SAMAE**

<b>Nome Completo</b>	<b>Nomenclatura do Cargo</b>	<b>Secretaria Subordinada</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Grau de Instrução</b>	<b>Remuneração</b>

( TABELA ANEXO II )

**Cargos - Funções Gratificadas**

<b>Nome Completo</b>	<b>Nomenclatura do Cargo</b>	<b>Função Gratificada</b>	<b>Secretaria Subordinada</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Grau de Instrução</b>	<b>Remuneração da Gratificação</b>

**EXEMPLO :**

**Secretaria de Obras**

<b>Nome Completo</b>	<b>Nomenclatura do Cargo</b>	<b>Função Gratificada</b>	<b>Secretaria Subordinada</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Grau de Instrução</b>	<b>Remuneração da Gratificação</b>

**Gabinete Prefeito**

<b>Nome Completo</b>	<b>Nomenclatura do Cargo</b>	<b>Função Gratificada</b>	<b>Secretaria Subordinada</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Grau de Instrução</b>	<b>Remuneração da Gratificação</b>

**SAMAE**

<b>Nome Completo</b>	<b>Nomenclatura do Cargo</b>	<b>Função Gratificada</b>	<b>Secretaria Subordinada</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Grau de Instrução</b>	<b>Remuneração da Gratificação</b>

( TABELA ANEXO III )

**Cargos - Comissões, Juntas e Trabalhos Extraordinários**

<b>Nome Completo</b>	<b>Nomenclatura do Trabalho a ser Realizado</b>	<b>Função Gratificada</b>	<b>Secretaria Subordinada</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Grau de Instrução</b>	<b>Remuneração da Gratificação</b>

**EXEMPLO :**

**Secretaria de Obras**

<b>Nome Completo</b>	<b>Nomenclatura do Trabalho a ser Realizado</b>	<b>Função Gratificada</b>	<b>Secretaria Subordinada</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Grau de Instrução</b>	<b>Remuneração da Gratificação</b>

**Gabinete do Prefeito**

<b>Nome Completo</b>	<b>Nomenclatura do Trabalho a ser Realizado</b>	<b>Função Gratificada</b>	<b>Secretaria Subordinada</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Grau de Instrução</b>	<b>Remuneração da Gratificação</b>

**SAMAE**

<b>Nome Completo</b>	<b>Nomenclatura do Trabalho a ser Realizado</b>	<b>Função Gratificada</b>	<b>Secretaria Subordinada</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Grau de Instrução</b>	<b>Remuneração da Gratificação</b>